

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS**

PROCESSO Nº 08769.000020/2016-86
Unidade Gestora: 194006

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2018, CONTRATO
Nº 108/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO –
FUNAI, ATRAVÉS DE SUA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
MANAUS E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A (EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL) –CNPJ:
33.000.118/0001-79.**

A Fundação Nacional do Índio, por intermédio da Coordenação Regional da FUNAI em Manaus-AM, com registro no CNPJ 00.059.311/0003-98 e sede na Rua Maceió, 224 - bairro – Adrianópolis/AM, neste ato representada pelo Sr. EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA Coordenador Regional de Manaus, nomeado pela Portaria nº 340/PRES/2015, publicada no Diário Oficial da União de 6 de Maio de 2015, inscrito no CPF sob o nº 683.544.012-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1523545-9 SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE (em Recuperação Judicial), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediado(a) No(a) Rua do Lavradio nº 71 – 2.º Andar, CEP nº 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IVANILDE ROAS BEZERRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 83730797, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 449.170.403-10 e a Sr.ª VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, portadora da Carteira de Identidade nº 2874263 SSP-DF e CPF nº 880.640.501-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08769-000020-2016-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente da Contratação Direta por Inexigibilidade nº 108/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 108/2017 firmado entre as partes, bem como a alteração do contrato vigente quanto ao valor cobrado da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades, Local para telefonia fixa e móvel, bem como Longa Distância Nacional para telefonia fixa e móvel, visando atender a Coordenação Regional da FUNAI de Manaus/AM e as Coordenações Técnicas Locais de: Autazes/AM, Borba/AM, Coari/AM, Manacapuru/AM, Maués/AM, Manicoré/AM, Nova Olinda do Norte/AM, Nhamundá/AM, Parintins/AM e Oriximiná/PA, conforme itens abaixo discriminados os serviços:

[Assinaturas manuscritas]

Descrição/Especificação dos itens objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	MEDIDA	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO ANUAL ESTIMADO
01	Serviço Instalação/Manuten ção/Programação de linha telefônica não residencial, na CR-Manaus-AM e nas CTL'S ASSINATURA	13	Serviços	R\$ 1.130,37	R\$ 13.564,44
02	Serviço Telefônico comutado fixo-fixo, Local. Na CR- Manaus-AM. e nas CTL'S - FRANQUIA	510	Minuto/Mês	R\$ 58,95	R\$ 707,46
03	Serviço Telefônico comutado fixo- móvel, Local - VC- 1. CR-Manaus- AM., e nas CTL'S FRANQUIA	345	Minutos/Mês	R\$ 308,18	R\$ 3.698,11
04	Serviço Telefônico comutado fixo-fixo, Longa Distância Nacional - VC-2. CR-Manaus-AM, e nas CTL'S . FRANQUIA	510	Minutos/Mês	R\$ 326,93	R\$ 3.923,21
05	Serviço Telefônico comutado fixo- móvel, Longa Distância Nacional - VC3. CR- Manaus-AM. e nas CTL'S - FRANQUIA	345	Minutos/Mês	R\$ 605,47	R\$ 7.265,71
TOTAL PARCIAL DOS ITENS 01-05				R\$ 2.429,90	R\$ 29.158,93
06	Serviço de Instalação/Manuten ção/Programação	1	Minutos/Mês	R\$ 87,85	R\$ 1.054,26

	de linhas- telefonia não residencial na CTL Oriximiná-PA /Assinatura mensal				
07	Serviço de Telefonia comutado fixo-fixo, Local. Na CR-Manaus-AM. e nas CTL'S - FRANQUIA	30	Minutos/Mês	R\$ 3,47	R\$ 41,61
08	Serviço Telefônico comutado fixo-móvel, Local - VC-1. CTL-Oriximiná,- FRANQUIA	25	Minutos/Mês	R\$ 22,33	R\$ 267,98
09	Serviço Telefônico comutado fixo-fixo, Longa Distância Nacional - VC-2. na CTL Oriximiná-PA. FRANQUIA	30	Minutos/Mês	R\$ 19,23	R\$ 230,78
10	Serviço Telefônico comutado fixo-móvel, Longa Distância Nacional - VC3, na CTL'S - FRANQUIA	25	Minutos/Mês	R\$ 43,87	R\$ 526,50
TOTAL PARCIAL DOS ITENS 06-10				R\$ 176,75	R\$ 2.121,13
				MENSAL	ANUAL
TOTAL GLOBAL ESTIMADO GRUPO - 01/ ITENS 1-10				R\$ 2.606,65	R\$ 31.280,06

1.2. Este Primeiro Termo Aditivo vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo acima, e à proposta da empresa, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo é de 17 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 31.280,06 (Trinta e um mil duzentos e oitenta reais e seis centavos)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018/19, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 194006

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 089637

Elemento de Despesa: 33.90.39.58

PI: 50ADM

NE:

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.564,00 (Hum mil quinhentos e sessenta e quatro reais), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

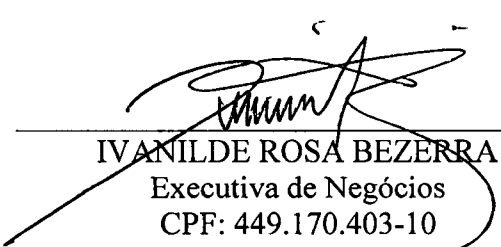
7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

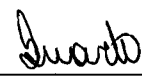
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM, 10 de setembro de 2018.


Edivaldo dos Santos Oliveira
Coordenador Regional de Manaus
Port. 340/PRES/FUNAI/2015

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Regional de Manaus
Port. 34/PRES/FUNAI/2015


IVANILDE ROSA BEZERRA
Executiva de Negócios
CPF: 449.170.403-10


VIVIAN DE SOUZA DUARTE
FIORENTINI
Executiva de Negócios
CPF: 880.640.501-20

Testemunha nº 01

Testemunha nº 02